



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

**EDITAL nº 409/2019**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

**1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas de estágio para acadêmicos de graduação em Direito existentes em Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça, Centros de Apoio, Coordenadorias e outras unidades administrativas situadas em Belo Horizonte que não realizem processo seletivo próprio, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 08 deste Edital.

**2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

**3. Dos requisitos**

Para se inscrever no processo seletivo e ser nomeado como estagiário do Ministério Público, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente entre o quinto e o nono período em instituições de ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou da tarde, a depender da unidade de lotação;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, atividade de estágio de graduação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**4. Das inscrições**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **22 a 30 de agosto de 2019**.

4.2. As inscrições serão feitas, impreterivelmente, por meio de formulário eletrônico disponível na área de estágios do Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <https://mpforms.mpmg.mp.br/index.php/942268/lang-pt-BR>.

4.3. Somente serão considerados os formulários recebidos com as informações do candidato:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Número de documento de identidade, cujo original será usado para a realização da prova;
- d) Data de nascimento;
- e) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato.

4.4. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o encaminhamento de currículo atualizado do candidato.

4.5. O pedido de inscrição encaminhado sem as informações obrigatórias ou o encaminhamento do currículo será desconsiderado.

4.6. No formulário de inscrição, o candidato deverá escolher quais as áreas de atividades de interesse para realização do estágio.

4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.8. É de responsabilidade do candidato a manutenção dos dados de contato (endereço eletrônico e telefone).

4.9. A confirmação de inscrição e os comunicados aos candidatos inscritos serão feitos por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

4.10. Para a solução de qualquer problema na inscrição ou atualização de dados de cadastro, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31) 3330-8027 ou pelo e-mail [estagio@mpmg.mp.br](mailto:estagio@mpmg.mp.br).

4.11. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

## 5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá duas etapas:

- a) **ETAPA I** - prova composta por questões objetivas;
- b) **ETAPA II** - prova composta por questões discursivas.

5.2. As provas obedecerão ao seguinte conteúdo programático:

- a) **Direito Constitucional.** Princípios constitucionais. Interpretação e aplicabilidade da norma constitucional. Constitucionalização do direito. Controle de constitucionalidade. Constituição Federal. Princípios fundamentais na Constituição. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado brasileiro. Organização dos Poderes. Ministério Público: organização, princípios, funções, garantias e vedações. Súmulas Vinculantes.
- b) **Direito Administrativo.** Constituição Federal. Princípios, fontes e interpretação. Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. Terceiro setor. Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e

discricionarietà. Poder hierárquico. Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia.

- c) **Direito Civil.** Pessoa natural e Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. Prescrição e Decadência. Teoria Geral das Obrigações. Direito de Família. Direito das Sucessões.
- d) **Direito Processual Civil.** Princípios gerais. Garantias constitucionais. Inquérito Civil. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Ação Civil Pública. Ação Popular.
- e) **Direito Penal.** Princípios penais constitucionais. Teoria da norma. Evolução histórica da Teoria do Crime. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Conflito aparente de normas. Contagem de prazo. Concurso de pessoas. Comunicabilidade das circunstâncias. Ação Penal. Extinção da punibilidade. Das penas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública: falsidade de títulos e outros papéis públicos. Falsidade documental. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral. Crimes de Responsabilidade: Responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores (Decreto-Lei nº 201, de 27.02.1967). Lei 11.343/06 – Tóxicos.
- f) **Direito Processual Penal.** Do processo em geral. Princípios Constitucionais do Processo Penal. Inquérito Policial. Ação Penal Pública: condicionada e incondicionada. Denúncia.
- g) **Legislação Especial.** Lei Federal nº 7.347/85 – Ação Civil Pública. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor. Lei Federal nº 8.429/92 – Improbidade administrativa. Lei Federal nº 9.605/98 – Meio Ambiente. Lei 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

5.3. As provas da Etapa I e da Etapa II serão aplicadas simultaneamente na quinta-feira, **dia 5 de setembro de 2019**, às 14 horas, no Centro Universitário Unihorizontes - Sede, localizado na Rua Alvarenga Peixoto, 1.270, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte MG.

5.4. O candidato terá o prazo de 2 (duas) horas para concluir as provas.

5.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.8. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.6;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

5.9. Será permitida consulta à legislação seca na realização das provas.

5.10. Não será permitida a retirada do candidato antes de percorrido o tempo mínimo de realização da prova, que é de 45 (quarenta e cinco) minutos.

## **6. Da Etapa I**

6.1. A prova da Etapa I será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha e, a cada questão correta, será atribuído 2,5 pontos ao candidato.

6.2. A nota atribuída à Etapa I variará de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

6.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) na Etapa I.

6.4. Serão considerados classificados para a Etapa II os 120 (cento e vinte) candidatos que obtiverem as maiores notas na Etapa I.

## **7. Da Etapa II**

7.1. A prova da Etapa II será composta por 2 (duas) questões discursivas, sendo cada uma avaliada entre 0 (zero) e 25 (vinte e cinco) pontos.

7.2. Será considerada, na avaliação da Etapa II, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa,

7.3. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 50 (cinquenta cinco) pontos.

7.4. Somente serão corrigidas as provas da Etapa II dos candidatos classificados na Etapa I, conforme previsto nos itens 6.3 e 6.4.

## **8. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos**

8.1. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada etapa.

8.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

8.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

8.5. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, será considerado melhor classificado, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na Etapa II;

b) tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

## **9. Dos recursos**

9.1. Serão publicados, no Portal do MPMG:

- a) relação de notas e lista de candidatos classificados para a Etapa II, após a correção das provas da Etapa I;
- b) relação de notas e classificação, após a correção das provas da Etapa II;
- c) resultado de julgamento de eventuais recursos e resultado final.

9.2. O recurso contra o resultado ou qualquer publicação do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo endereço eletrônico [estagio@mpmg.mp.br](mailto:estagio@mpmg.mp.br).

9.3. Dentro do prazo previsto para recurso, o candidato poderá requerer vista para a prova corrigida, pelo endereço eletrônico [estagio@mpmg.mp.br](mailto:estagio@mpmg.mp.br).

9.4. Não cabe recurso contra o resultado final publicado.

## **10. Da convocação**

10.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 08 deste Edital.

10.2. A convocação levará em consideração a área de interesse de atividade apresentada pelo candidato, nos termos do item 4.6.

10.3. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

10.4. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) recusar a vaga ofertada, sem prejuízo a sua classificação no cadastro de reserva;
- c) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- d) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

10.5. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.6. Em caso de recusa do item 10.4.b, o candidato não será mais convocado para unidade com atuação na mesma área recusada.

10.7. A desistência tratada no item 10.4.d é irretratável.

10.8. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 10.4.

10.9. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

10.10. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

10.11. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, à Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, no endereço disposto no item 11.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) ficha de nomeação e declaração pessoal de disponibilidade de horário e inexistência de antecedentes criminais, conforme modelos disponíveis no Portal do MPMG;
- d) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- f) cópia de comprovante de endereço;
- g) exame médico admissional.

10.12. É possível, a critério da unidade demandante da vaga, a dilação do prazo previsto no item anterior.

10.13. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

10.14. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 10.11 e 10.13 implicará na desclassificação do candidato, ocasião em que será chamado o seguinte na ordem de classificação.

## **11. Das disposições finais**

11.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Av. Álvares Cabral, 1.740, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte MG.

11.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 6 (seis) meses, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

11.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

11.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

11.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

11.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2019.

**Edson Ribeiro Baeta**  
Procurador de Justiça  
Diretor do Ceaf